



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 016/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de assinatura anual da Biblioteca Digital *ProView*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, neste ato representada pela Sra. JULIANA MAYUMI OSHIRO e a Sra. LILIAN KETTY MIOTTO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.171634/2024-01, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.142959/2024-79-1, o Parecer nº 761/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.195854/2024-12, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.203474/2024-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015204/2024-74, resolvem aditar o Contrato nº 016/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 016/2023 fica prorrogado de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de nova contratação para o mesmo objeto que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE107, de 07 de janeiro de 2025.

DS
U



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JULIANA MAYUMI OSHIRO
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

LILIAN KETTY MIOTTO
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS CT 16 2023 2ªTA 15204 2024 (DH).doc